



## EDITAL Nº 01/2026

### REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA FESTA DO COLONO – HULHA NEGRA/RS

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital nº 01/2026, que estabelece as normas e regulamenta o processo de escolha das Soberanas da Festa do Colono – Edição 2026.

O presente instrumento normativo constitui-se como ação pública de caráter cultural, educativo e institucional, orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelo compromisso com a valorização da agricultura familiar, dos processos de reforma agrária, das agroindústrias e da identidade pluricultural que constitui o território de Hulha Negra.

A escolha das soberanas não se limita a um ato festivo, mas configura-se como prática de reconhecimento social e cultural, voltada à valorização dos modos de vida, das relações comunitárias e das trajetórias históricas que estruturam o município.

**Ser soberana da Festa do Colono implica assumir função de representação pública, simbólica e institucional, comprometida com a valorização da cultura, da terra e da diversidade que constituem Hulha Negra.**

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 1º** O presente regulamento disciplina o processo de escolha da Corte de Soberanas da Festa do Colono – 2026, composta por:

- I – 01 (uma) Rainha;
- II – 02 (duas) Princesas;

**Art. 2º** O processo de escolha possui natureza:

- I – Cultural, enquanto ação de valorização das expressões e práticas locais;
- II – Educativa, ao promover reflexão sobre território, identidade e história;
- III – Institucional, ao eleger representantes oficiais do município;

**Art. 3º** Constituem objetivos do processo:

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
0800 09000 63**

[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)



- I – Valorizar a cultura local como expressão das relações sociais e históricas;
- II – Evidenciar a agricultura familiar como base estruturante da produção e da vida comunitária;
- III – Reconhecer os processos de reforma agrária como constitutivos do território;
- IV – Promover a visibilidade das agroindústrias familiares como estratégia de desenvolvimento local;
- V – Fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade pluricultural;
- VI – Selecionar candidatas com capacidade de representação institucional, cultural e social;

## **CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** O processo será coordenado pela Comissão Organizadora, designada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar, organizar e executar todas as etapas do processo;
- II – Garantir a transparência, lisura e equidade;
- III – Definir orientações e diretrizes às candidatas;
- IV – Validar resultados e registros;
- V – Proceder à apuração das interações nas redes sociais;
- VI – Resolver casos omissos;

**Art. 6º** A Comissão Avaliadora será composta por membros de reconhecida idoneidade, com diversidade de áreas de atuação, assegurando pluralidade de critérios e análise qualificada.

## **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 7º** Poderão participar candidatas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Idade entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) anos;
- II – Residência comprovada no Município de Hulha Negra;
- III – Disponibilidade integral para participação nas etapas e ações de divulgação;
- IV – Compromisso com a função de representação pública e institucional;
- V – Conduta compatível com os valores sociais e culturais do município;
- VI – Conhecimento básico acerca da realidade local, sua história e organização social;

**Parágrafo único.** As candidatas menores de idade deverão apresentar autorização formal de seus responsáveis legais.

## **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)



**Art. 8º** As inscrições ocorrerão no período de:

**09 a 17 de abril de 2026**

Secretaria Municipal de Educação

Das **09h às 11h30min e das 14h às 16h30min**

**Art. 9º** No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – Documento oficial com foto;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Termo de compromisso;
- V – Termo de uso de imagem;
- VI – Autorização dos responsáveis, quando menor de idade;

**§1º** A ausência de documentação implicará indeferimento da inscrição.

**§2º** A inscrição implica aceitação integral deste regulamento.

## **CAPÍTULO V – DO PROCESSO AVALIATIVO E SUAS DIMENSÕES**

**Art. 10º** O processo avaliativo será estruturado em dimensões complementares, visando aferir:

- I – Conhecimento e compreensão da realidade local;
- II – Capacidade de comunicação e representação;
- III – Envolvimento com a cultura e identidade do município;
- IV – Interação e engajamento social;

### **I – Avaliação Escrita**

**24 de abril de 2026**

**09h00min**

A avaliação escrita terá caráter classificatório e será composta por questões objetivas e dissertativas, visando avaliar:

- Interpretação;
- Conhecimento histórico e cultural;
- Capacidade de análise e reflexão;
- Relação com o território;

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)



## II – Produção de Conteúdo e Engajamento Digital

**24 de abril de 2026**

**Art. 11º** As candidatas deverão produzir conteúdo institucional de divulgação.

**§1º** A avaliação considerará:

- I – Qualidade técnica do conteúdo;
- II – Coerência com a identidade cultural;
- III – Capacidade comunicativa;

**§2º** A pontuação de redes sociais será atribuída com base no número de interações (curtidas, comentários e compartilhamentos).

**§3º** A maior interação receberá pontuação máxima, sendo as demais proporcionais.

## III – Avaliação Final – Desfile e Entrevista

**01 de maio de 2026**

**20h 30min**

**Art. 12º** A etapa final consistirá na apresentação pública das candidatas.

**§1º** Traje obrigatório:

- Calça jeans;
- Camiseta oficial da Festa do Colono;

**§2º** A padronização visa garantir equidade entre as candidatas.

## CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

**Art. 13º** A pontuação total será de **20,0 pontos**, distribuídos:

- I – Avaliação escrita: até 10,0;
- II – Produção de conteúdo: até 2,0;
- III – Redes sociais: até 1,0;
- IV – Avaliação final: até 7,0;



## CAPÍTULO VII – DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 14º** A classificação será definida pela somatória das pontuações.

**Art. 15º** Em caso de empate:

- I – Avaliação escrita;
- II – Avaliação final;
- III – Redes sociais;
- IV – Comissão;

## CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS SOBERANAS

**Art. 16º** Compete às soberanas:

- I – Representar o Município em eventos oficiais;
- II – Participar das ações de divulgação;
- III – Atuar como agentes de valorização cultural;
- IV – Promover a identidade do território;

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 18º** O resultado final é soberano e irrecorrível.

Hulha Negra/RS, 07 de abril de 2026





**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2026 – FESTA DO COLONO DE HULHA NEGRA/RS**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: // \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua/Localidade: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro/Localidade: \_\_\_\_\_

Município: Hulha Negra/RS

**3. CONTATO**

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

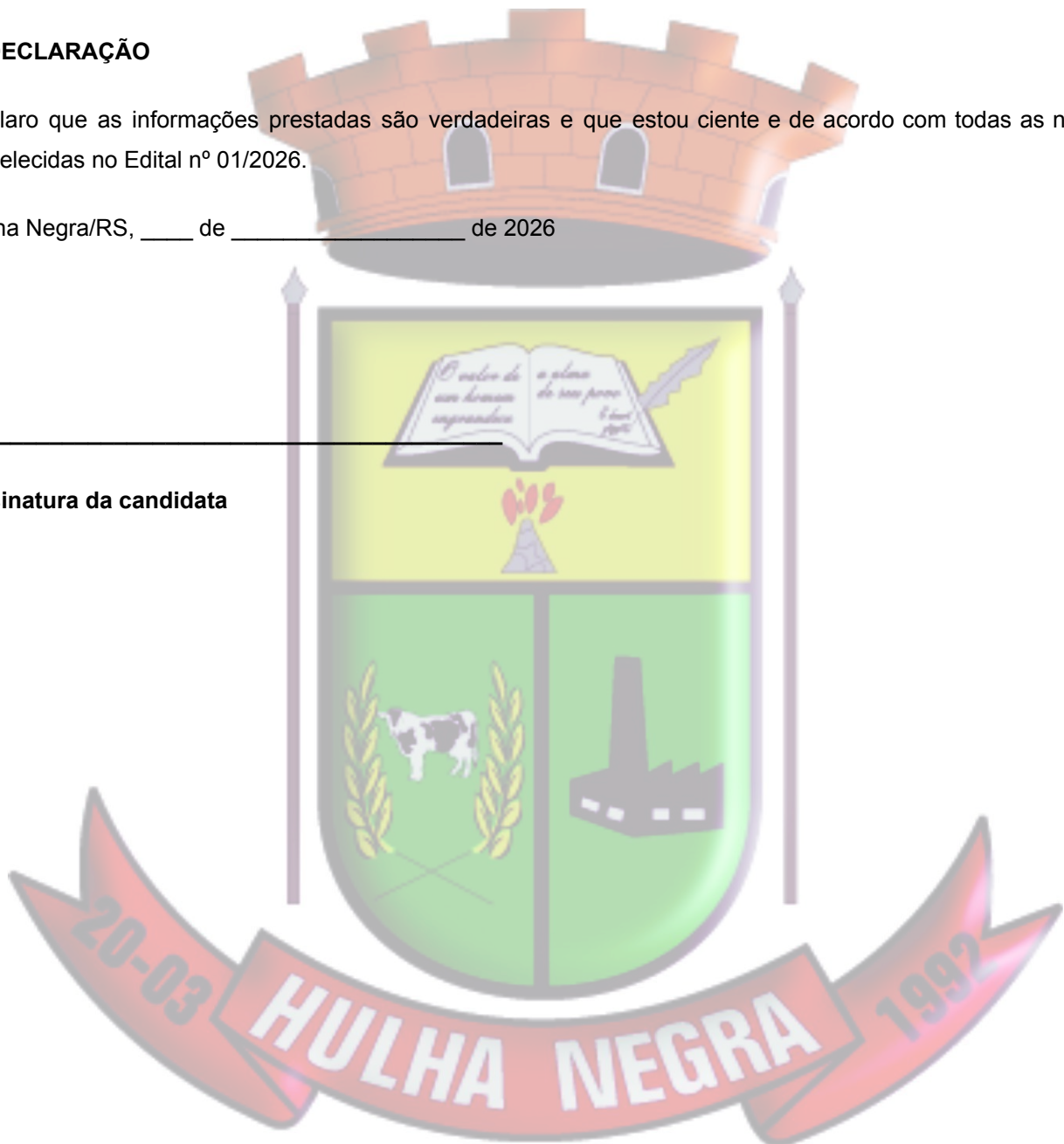


#### 4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Hulha Negra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata





## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

### EDITAL Nº 01/2026 – FESTA DO COLONO DE HULHA NEGRA/RS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no Processo de Escolha das Soberanas da Festa do Colono – 2026, declaro que:

- Li, compreendi e estou de acordo com todas as normas do Edital nº 01/2026;
- Comprometo-me a participar de todas as etapas do processo;
- Comprometo-me a participar das ações de divulgação da Festa do Colono no período de maio a agosto de 2026;
- Comprometo-me a estar presente durante toda a programação oficial da Festa;
- Comprometo-me a representar o município de Hulha Negra com ética, responsabilidade e respeito;

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações poderá implicar em desclassificação ou perda do título.

Hulha Negra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE**

**EDITAL Nº 01/2026 – FESTA DO COLONO DE HULHA NEGRA/RS**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

na condição de responsável legal pela candidata:

Nome: \_\_\_\_\_

AUTORIZO sua participação no Processo de Escolha das Soberanas da Festa do Colono – 2026.

Declaro estar ciente:

- Das etapas do processo;
- Das atividades públicas e eventos;
- Das ações de divulgação e representação institucional;

Hulha Negra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**Assinatura do responsável legal**

Telefone: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

### EDITAL Nº 01/2026 – FESTA DO COLONO DE HULHA NEGRA/RS

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o Município de Hulha Negra/RS a utilizar minha imagem, voz e nome, captados durante o Processo de Escolha das Soberanas da Festa do Colono – 2026, para fins de:

- Divulgação institucional;
- Promoção da Festa do Colono;
- Publicação em redes sociais, site oficial e materiais gráficos;

A presente autorização é concedida:

- De forma gratuita;
- Sem qualquer tipo de remuneração;
- Por prazo indeterminado;
- Para fins exclusivamente institucionais;

Declaro estar ciente e de acordo.

Hulha Negra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### EDITAL Nº 01/2026 – FESTA DO COLONO DE HULHA NEGRA/RS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Processo de Escolha das Soberanas da Festa do Colono – 2026, que resido no município de Hulha Negra/RS.

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade poderá implicar em desclassificação.

Hulha Negra/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura da candidata